



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no ágio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 63, VI, c/c art. 3º de EM 03/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 8 / 9 / 16

Nome: Carla Sotomaior de Jesus

RG: MG 14766079

Lei nº 1.943/2016

"Dá nome próprio ao estabelecimento público que menciona, e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS SOUSA** o Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI, localizado no Bairro São Francisco.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 08 de setembro de 2016.

Edmundo Silva Junior
PREFEITO MUNICIPAL